



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221322, de 27 de setembro de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.928.0003.339039.0000.100	1.620,00
1011.1100.08.244.113.2.327.0004.339046.0000.100	4.300,00
2302.3401.10.122.117.2.662.0015.339040.0000.102	3.500,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0005.319004.0000.100	211.930,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0006.319004.0000.100	679.047,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.319011.0000.100	6.561.074,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0002.319011.0000.100	95.034,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0004.319011.0000.100	875.471,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0005.319011.0000.100	740.697,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0006.319011.0000.100	277.952,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.319013.0000.100	2.089.056,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0002.319013.0000.100	11.299,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0004.319013.0000.100	57.278,00



2702.1100.15.122.057.2.584.0005.319013.0000.100 122.756,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.928.0001.339039.0000.100	1.620,00
1011.1100.08.244.113.2.327.0002.339046.0000.100	4.300,00
2302.3401.10.122.117.2.662.0011.339040.0000.102	3.500,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0003.319004.0000.100	550.601,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.319004.0000.100	340.376,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0003.319011.0000.100	909.946,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.319011.0000.100	7.640.282,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.319013.0000.100	2.280.389,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento